NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2013, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA DE MENSAGERIA (MENSAGEIROS INTERNO/EXTERNO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA N. 01/2013/DS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO-TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA NELISE F. PRADO & CIA LTDA".

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob nº 03.535.606/0001-10, com recursos próprios ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT – CEP 78.055-970, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF nº 012.075.878-42, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NELISE F. PRADO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.294.164/0001-31, com sede na Rua

Expedito Amarildo Gonçalves, nº 184, Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, representada pelo sócio Senhor **JERÔNIMO DE CARVALHO CUSTÓDIO**, brasileiro, portador do RG nº 385.064 SSP/MT e CPF nº 317.704.951-34, com endereço comercial acima mencionado, e daqui por diante designada **CONTRATADA**, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/20000, com subsídio na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, a Cláusula Quinta (Da Vigência) no item 5.1, cuja redação passará a ser a seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) no Item 5.1 do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, para o período de **14-05-2019 a 13-11-2019**, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei 8666/93 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório.

2.2. A contratada anuiu com a prorrogação contratual, sem prejuízo ao direito à repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, 12 de março de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

Representante **JERÔNIMO DE CARVALHO CUSTÓDIO**
NELISE F. PRADO & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) _____
CPF: 353.760.231-68
RG: 347555

2ª) Ivone Cezarina
Ivone R. Cezarina
CPF: 329.476.741-20
RG: 474.384.SSP.MT